

Mensagem

LOA

Lei Orçamentária Anual

2027



PREFEITURA DE
Jundiaí

MENSAGEM

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2027

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores,

É com honra que submetemos à apreciação desta colenda Casa de Leis o Projeto de Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2027, em cumprimento ao artigo 165, § 5º, da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal.

As propostas aqui apresentadas foram construídas em estrita observância ao Plano Plurianual 2026-2029. Assim como o PPA estabelece as diretrizes, objetivos e metas da gestão pública para os próximos quatro anos, refletindo os anseios e prioridades já manifestados pela população, o orçamento anual materializa essas escolhas, traduzindo-as em ações concretas e recursos destinados a cada área para o exercício.

Este Projeto foi também elaborado em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 10.593, de 13 de julho de 2026, e contempla os orçamentos da Administração Direta e Indireta, da Seguridade Social e dos investimentos das empresas em que o Município possui participação majoritária, e seguem rigorosamente as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), bem como as orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Nesse sentido, o Projeto de Lei Orçamentária de 2027 não é apenas uma peça contábil: ele é um instrumento de planejamento municipal, fundamental para assegurar



a boa gestão dos recursos, promover o equilíbrio fiscal e garantir que os investimentos e serviços cheguem com qualidade a quem mais precisa.

Nos próximos tópicos, apresentaremos a análise detalhada das receitas estimadas e das despesas previstas para o exercício. Ressaltamos que cada dotação foi pensada com responsabilidade, transparência e compromisso social, para que Jundiaí siga crescendo de forma justa, inclusiva e sustentável.

Porque Jundiaí é da gente, é do povo. E este orçamento reafirma esse compromisso: transformar planejamento em realidade, e garantir que cada decisão reflita a busca por uma cidade melhor e para todos.

I. Receita

O exercício de 2027 terá início em um cenário nacional de convergência e estabilização da atividade econômica. As projeções de instituições como o Banco Central, por meio do Boletim Focus, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e a Fundação Getulio Vargas (FGV/IBRE) apontam para a continuidade do crescimento da economia brasileira, ainda que em ritmo mais moderado, acompanhada de uma trajetória de acomodação da inflação e dos custos de produção. A expectativa de manutenção do consumo e do dinamismo do setor de serviços contribui para um cenário de expansão gradual da atividade, ao mesmo tempo em que permanecem desafios relacionados às condições financeiras, aos investimentos e à sustentabilidade fiscal. Nesse contexto, o planejamento orçamentário para 2027 considera as perspectivas de crescimento e estabilidade, sem perder de vista a necessidade de prudência na gestão dos recursos públicos e de preservação do equilíbrio das contas municipais.

Para o exercício de 2027, a Receita Total do Município foi estimada em R\$ 4.747.565.300,00, sendo R\$ 3.064.450.600,00 provenientes de recursos do Tesouro Municipal (de livre utilização) e R\$ 1.683.114.700,00 oriundos de fontes vinculadas, cuja aplicação está previamente definida em áreas específicas como saúde, educação, assistência social, entre outras.



A seguir, apresentamos a distribuição dos recursos da LOA 2027 por Categoria Econômica e Origem, conforme detalhado no quadro abaixo:

Por Categoria e Origem	Em R\$	%
Receitas Correntes	4.237.163.900,00	89,25%
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	1.640.998.000,00	34,57%
Contribuições	232.442.000,00	4,90%
Receita Patrimonial	192.960.000,00	4,06%
Receita de Serviços	93.333.500,00	1,97%
Transferências Correntes	1.992.266.600,00	41,96%
Outras Receitas Correntes	85.163.800,00	1,79%
Receitas de Capital	93.775.000,00	1,98%
Operações de Crédito	86.500.000,00	1,82%
Alienação de Bens	115.000,00	0,00%
Transferências de Capital	6.505.000,00	0,14%
Outras Receitas de Capital	655.000,00	0,01%
Receitas Intraorçamentárias	416.626.400,00	8,78%
Contribuições	179.964.500,00	3,79%
Receita de Serviços	3.272.700,00	0,07%
Transferências	900.000,00	0,02%
Outras Receitas Correntes	221.489.200,00	4,67%
Amortização de Empréstimos	11.000.000,00	0,23%
Receita Total	4.747.565.300,00	100,00%

No caso de Jundiaí, a sustentabilidade financeira do orçamento depende, em grande medida, da arrecadação de tributos e das transferências constitucionais. Entre eles, destaca-se o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, que representa aproximadamente 30,11% da receita corrente do Município em 2027, sendo a maior parcela da receita corrente do Município e, portanto, fundamental para a manutenção dos serviços públicos essenciais.

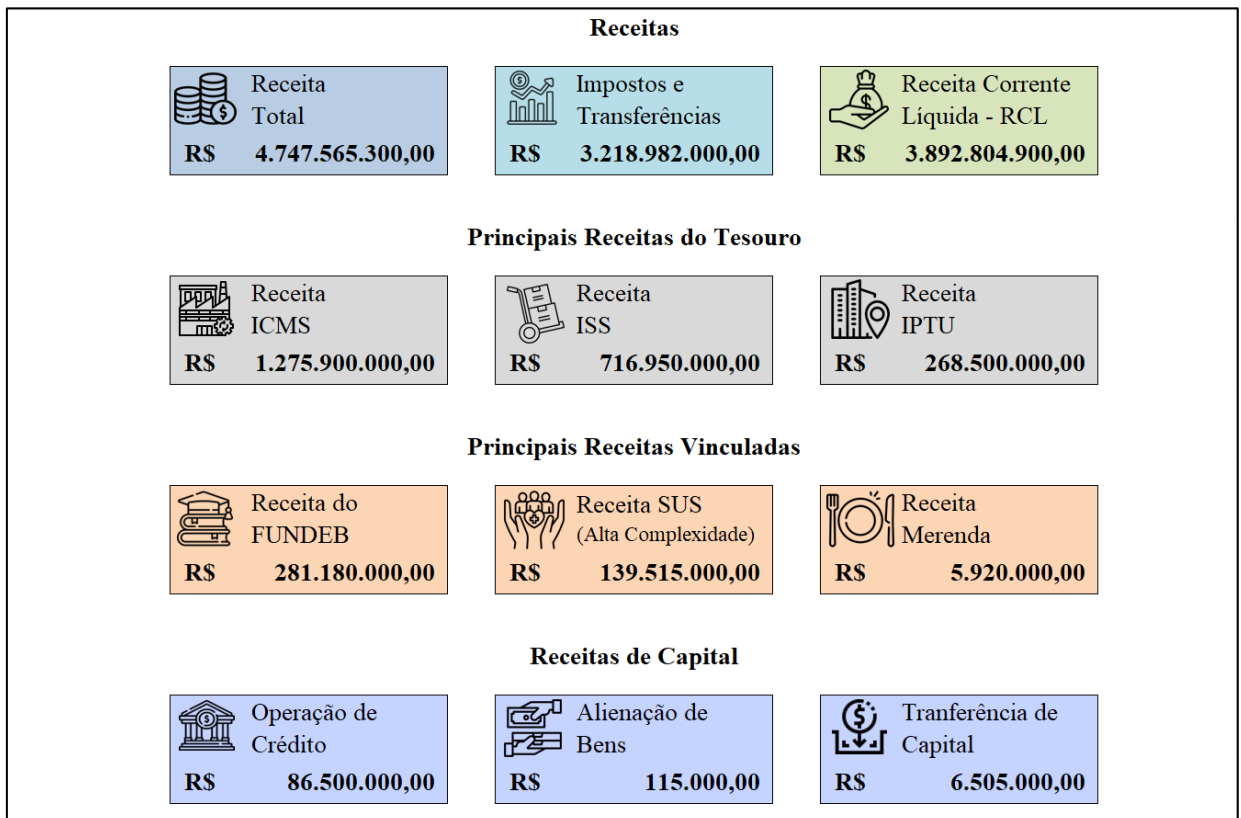
Outra fonte de receita relevante é o Imposto sobre Serviços – ISS, responsável por 16,92% da arrecadação municipal. O ISS reflete a vitalidade do setor de serviços e a importância da atividade econômica local. Também merece destaque o Imposto



Predial e Territorial Urbano – IPTU, que responde por 6,34% da arrecadação municipal, tendo como base de cálculo o valor venal dos imóveis urbanos.

Na categoria Receitas de Capital, encontram-se principalmente os recursos provenientes de Operações de Crédito, totalizando 1,82% da arrecadação. Esses recursos serão destinados a diversas obras e investimentos do município, com ênfase nas áreas de Infraestrutura, Saúde, Educação e Segurança Pública, viabilizados por linhas de crédito como CAF, FINISA, Desenvolve SP e BNDES.

Painéis Gráficos



No exercício orçamentário de 2027, o município prevê arrecadar R\$ 3.883.610.400,00 por meio da administração direta, garantindo a manutenção dos serviços essenciais à população. A administração indireta deve contribuir com R\$ 863.954.900,00, principalmente pelo IPREJUN, constituído pelas contribuições dos servidores à previdência municipal. Esses recursos permitem o planejamento e a execução eficiente



das políticas públicas, assegurando o cumprimento das obrigações do município e o investimento em áreas prioritárias. A seguir, apresenta-se o quadro da arrecadação discriminada por ente:

Receita Oriunda por Ente da Administração Direta e Indireta

Administração Direta			
	Receita PMJ	%T	
RS	3.883.610.400,00	81,80%	
Administração Indireta			
	Receita IPREJUN	%T	
RS	760.128.900,00	16,01%	
	Receita FMJ	%T	
RS	96.015.000,00	2,02%	
	Receita ESEF	%T	
RS	7.360.000,00	0,16%	
	Receita FCCE	%T	
RS	440.000,00	0,01%	
	Receita TVTEC	%T	
RS	5.000,00	0,00%	
	Receita EGP	%T	
RS	5.000,00	0,00%	
	Receita FSJ	%T	
RS	1.000,00	0,00%	

II. Despesas

Uma das maiores prioridades na elaboração do PLOA 2027 em Jundiáí foi reafirmar o compromisso com a gestão responsável dos recursos públicos, adotando a revisão de gastos como instrumento essencial para garantir o equilíbrio fiscal e ampliar a eficiência administrativa. Esse processo envolveu a análise criteriosa das despesas existentes, identificando oportunidades de melhoria capazes de abrir espaço orçamentário para assegurar a sustentabilidade financeira e viabilizar novas prioridades de governo.



Dessa forma, o Município garantiu a continuidade de políticas públicas já consolidadas, ao mesmo tempo em que fortaleceu programas mais efetivos e inclusivos, traduzindo um orçamento construído com responsabilidade e transparência, com foco no bem-estar da população.

Em 2027, o orçamento previsto para Jundiaí soma R\$ 4.747.565.300,00, distribuído entre os Poderes Legislativo e Executivo. A Câmara Municipal ficará com 1,37% desse total (R\$ 65.150.400,00), enquanto ao Executivo caberá 98,63% (R\$ 4.682.414.900,00). Desse valor, 78,58% (R\$ 3.679.626.700,00) serão destinados à Administração Direta (Prefeitura) e 21,42% (R\$ 1.002.788.200,00) à Administração Indireta (autarquias e fundações). Essa distribuição reflete a prioridade em assegurar recursos para o funcionamento dos serviços públicos e o atendimento às demandas da população).

1. Despesas por Categoria Econômica

Na classificação por categoria econômica, os gastos públicos dividem-se em Despesas Correntes, Despesas de Capital e Reserva de Contingência. As Despesas Correntes referem-se aos recursos aplicados para garantir a manutenção dos serviços e o funcionamento dos órgãos públicos. As Despesas de Capital abrangem os investimentos voltados à execução de obras, aquisição de bens e amortização de dívidas. Já a Reserva de Contingência corresponde a uma dotação global, não vinculada a órgãos específicos, destinada à abertura de créditos adicionais para cobrir passivos contingentes ou enfrentar riscos fiscais inesperados. O detalhamento das despesas por categoria econômica e natureza está apresentado a seguir:



Despesa por Categoria e Grupo	Em R\$	%
Despesas Correntes (C)	4.330.524.900,00	91,22%
Pessoal e Encargos Sociais	2.291.705.900,00	48,27%
Juros e Encargos da Dívida	79.490.000,00	1,67%
Outras Despesas Correntes	1.959.329.000,00	41,27%
Despesas de Capital (D)	193.330.400,00	4,07%
Investimentos	124.730.400,00	2,63%
Amortização da Dívida	68.600.000,00	1,44%
Reservas de Contingência (E)	223.710.000,00	4,71%
Reserva Previdência	213.698.000,00	4,50%
Outras Reservas	10.012.000,00	0,21%
Despesa Total (C + D + E)	4.747.565.300,00	100,00%

2. Despesas por Função

A Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 (art. 113), alterada pela Portaria MOG nº 42/99, passou a organizar as despesas públicas por funções, permitindo visualizar os gastos do governo de acordo com suas áreas de atuação.

A função representa o maior nível de agrupamento das despesas, mostrando como os recursos são distribuídos entre as diferentes áreas de ação do governo.

O detalhamento das despesas por função para 2027 evidencia a prioridade do Poder Executivo em atender às necessidades da população, concentrando a maior parte dos recursos em áreas de atendimento direto ao cidadão.

Em 2027, a distribuição agregada dos recursos por funções de governo está assim definida:



	Em R\$	%
Legislativa	65.148.400,00	1,37%
Administração	297.187.100,00	6,26%
Segurança Pública	152.008.200,00	3,20%
Assistência Social	84.987.600,00	1,79%
Previdência Social	581.757.400,00	12,25%
Saúde	1.174.982.100,00	24,75%
Trabalho	6.689.000,00	0,14%
Educação	1.045.456.400,00	22,02%
Cultura	35.622.300,00	0,75%
Direitos da Cidadania	31.000,00	0,00%
Urbanismo	422.343.600,00	8,90%
Habitação	14.715.000,00	0,31%
Saneamento	28.421.000,00	0,60%
Gestão Ambiental	277.568.100,00	5,85%
Ciência e Tecnologia	350.000,00	0,01%
Agricultura	10.385.100,00	0,22%
Indústria	45.000,00	0,00%
Comércio e Serviços	10.029.800,00	0,21%
Comunicações	6.076.900,00	0,13%
Desporto e Lazer	59.527.300,00	1,25%
Encargos Especiais	250.524.000,00	5,28%
Reserva de Contingência	223.710.000,00	4,71%
Total das Funções	4.747.565.300,00	100,00%

3. Despesas por Programas de Governo

O Projeto de Lei Orçamentária Anual foi elaborado com foco no compromisso de Jundiaí com uma gestão moderna, responsável e centrada nas demandas dos cidadãos. Fundamentado no diálogo permanente com a população, na responsabilidade fiscal e na inovação, o município consolida políticas públicas que

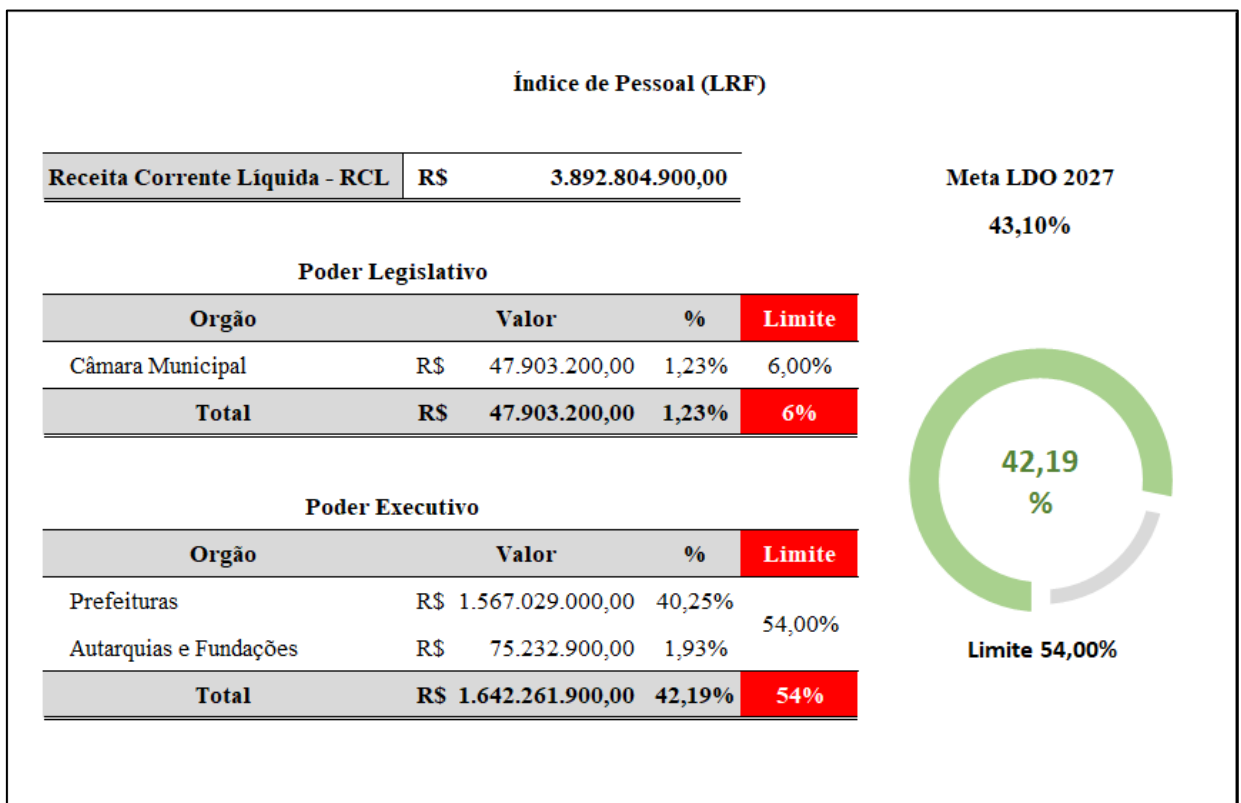


4. Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

É importante ressaltar que a administração pública é feita de pessoas, e são os servidores que, no dia a dia, dão vida às políticas públicas e garantem os serviços essenciais à população. É por meio do trabalho desses profissionais que a cidade oferece saúde, educação, segurança, manutenção de vias, limpeza urbana e tantas outras ações que impactam diretamente a qualidade de vida da comunidade.

Nesse contexto, para fins do cálculo com índice de pessoal, o valor total dos gastos soma R\$ 1.690.135.100,00. Esse valor abrange os gastos do Poder Executivo, R\$ 1.642.231.900,00, incluindo a Administração Indireta, e do Legislativo, no valor de R\$ 47.903.200,00, representando parcela significativa do orçamento municipal. Em relação à Receita Corrente Líquida (RCL), fixada em R\$ 3.892.804.900,00, os gastos com pessoal previstos para 2027 correspondem a 42,19% no Executivo e 1,23% no Legislativo, permanecendo dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000).

Essas são as estimativas de gastos com pessoal previstas na peça orçamentária de 2027, conforme detalhado a seguir:



5. Aplicação no Ensino Municipal

De acordo com a Constituição Federal (art. 212), todos os municípios devem aplicar, no mínimo, 25% da receita proveniente de impostos — incluindo transferências — na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Para 2027, Jundiaí projeta aplicar 29,72% dessas receitas no fortalecimento da educação municipal, reafirmando seu compromisso com a formação das crianças e jovens e demonstrando atenção especial à qualidade do ensino. Esse percentual, acima do mínimo exigido, evidencia a prioridade que o município dá ao cuidado com as futuras gerações, garantindo que recursos suficientes sejam destinados a oferecer oportunidades de aprendizado e desenvolvimento.

O índice é obtido pela divisão das despesas orçadas para a educação, no valor de R\$ 956.530.200,00, pela receita de impostos e transferências prevista em R\$ 3.218.982.000,00.

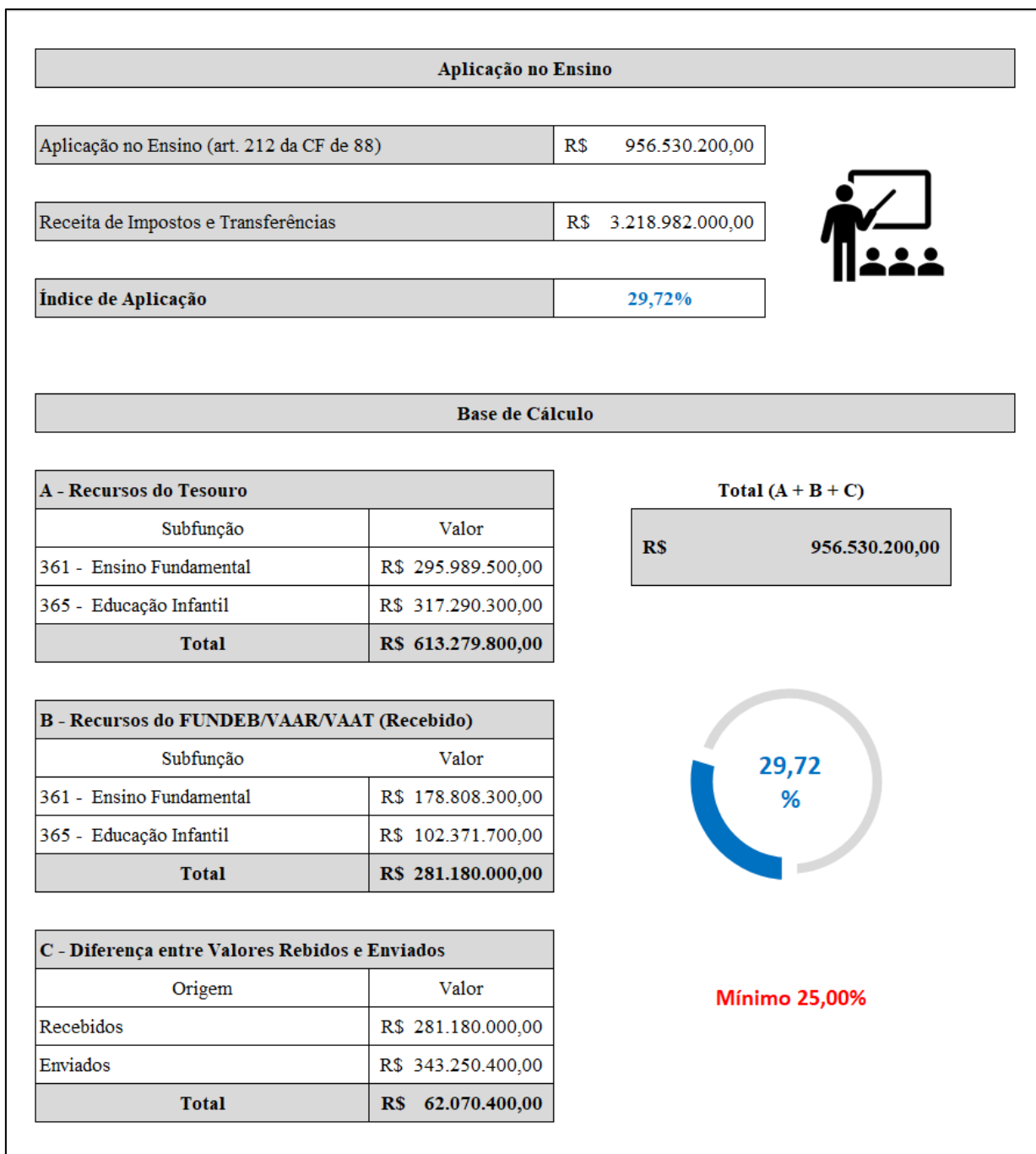
a. Aplicação no Ensino Municipal – FUNDEB

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) é hoje a principal fonte de financiamento da educação básica. Trata-se de um fundo de natureza contábil, composto majoritariamente por impostos e transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Conforme determina a legislação, 20% das principais transferências que o Município recebe são destinadas ao fundo, totalizando a projeção de R\$ 343.250.400,00 em 2027. Desse valor, estima-se o retorno de aproximadamente R\$ 281.180.000,00, calculado a partir do número de matrículas apurado no Censo Escolar do ano anterior, acrescido dos rendimentos financeiros. Assim, o Município contribuirá com cerca de R\$ 62 milhões a mais do que receberá de volta, valor que, mesmo não permanecendo em nossa rede, integra a aplicação global em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico.

A tabela abaixo detalha a metodologia utilizada para calcular o índice de aplicação no ensino:



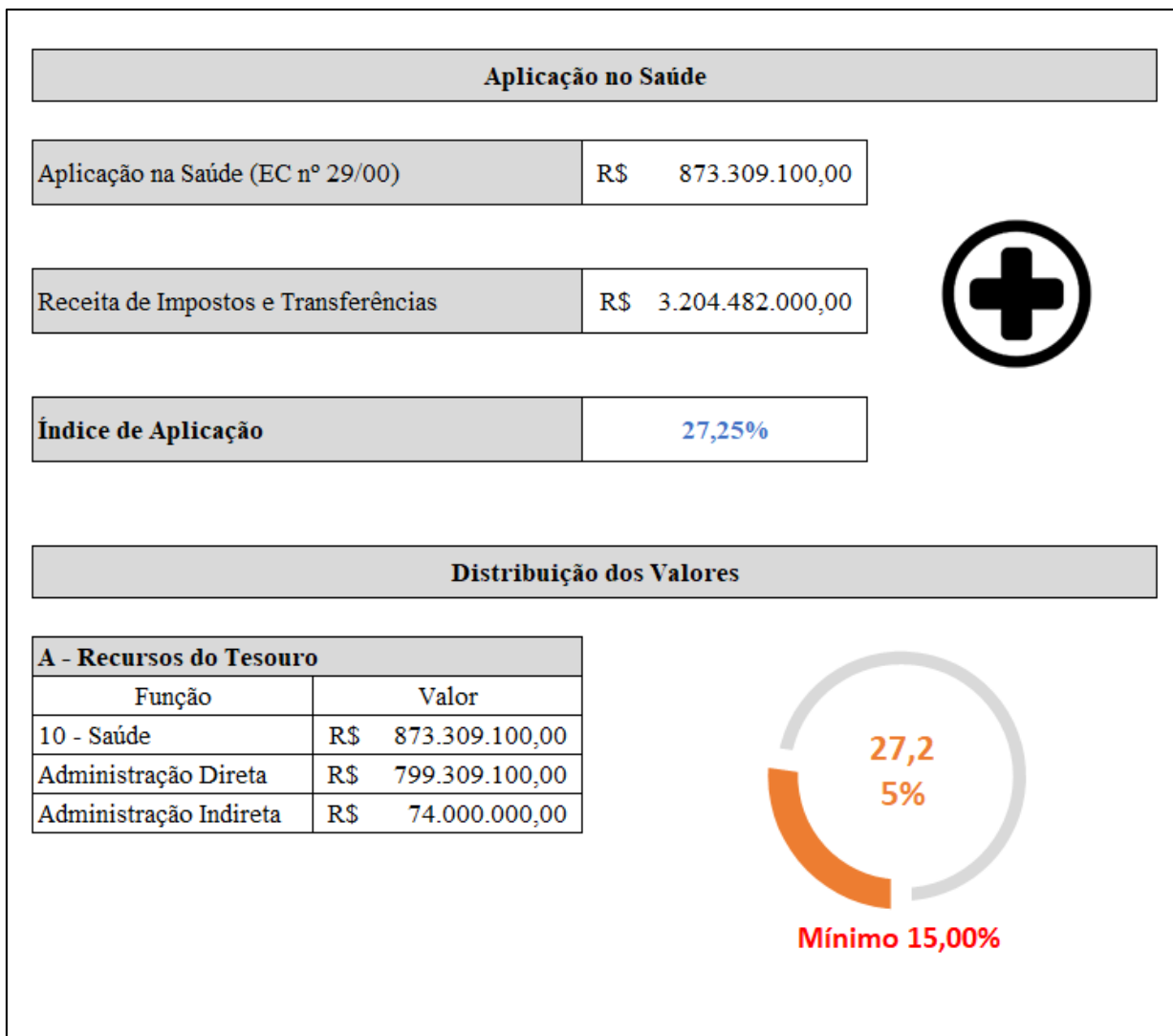


6. Aplicação na Saúde Pública

A Constituição Federal determina que os Municípios apliquem, no mínimo, 15% da arrecadação de impostos e transferências em ações e serviços públicos de saúde (art. 198). Para 2027, Jundiaí prevê aplicar 27,25%, percentual bem acima do exigido, reafirmando o compromisso com a qualidade da saúde pública.



As despesas em saúde estão distribuídas entre a Administração Direta e Indireta, totalizando R\$ 873.309.100,00. Esses recursos serão aplicados na Assistência Hospitalar e Ambulatorial, no fortalecimento da Atenção Básica e em demais ações que asseguram a continuidade e a qualidade do atendimento à população.



7. Orçamento da Seguridade Social

O Orçamento da Seguridade Social (OSS) integra ações do poder público e da sociedade voltadas a garantir os direitos de Saúde, Previdência e Assistência Social (art. 194 da CF). No âmbito municipal, contempla programas e serviços hospitalares e de atenção básica à saúde, a assistência social à população e a previdência dos servidores.



Orçamento da Seguridade Social			
Seguridade Social	R\$	1.841.727.100,00	
			
Distribuição dos Valores por Função			
A - Recursos do Tesouro		A - Recursos Vinculados	
Função	Valor	Função	Valor
08 - Assistência Social	R\$ 76.458.600,00	08 - Assistência Social	R\$ 8.529.000,00
09- Previdência Social	R\$ 36.392.500,00	09- Previdência Social	R\$ 545.364.900,00
10 - Saúde	R\$ 873.309.100,00	10 - Saúde	R\$ 301.673.000,00
Total	R\$ 986.160.200,00	Total	R\$ 855.566.900,00
Por Órgão/Secretaria			
Câmara Municipal		R\$	2.000,00
Sec. Mun. da Casa Civil		R\$	291.500,00
Sec. Mun. de Administração e Gestão de Pessoas		R\$	62.307.500,00
Sec. Mun. de Infraestrutura e Serviços Públicos		R\$	5.477.100,00
Sec. Mun. de Promoção da Saúde		R\$	1.015.447.100,00
Sec. Mun. de Assistência e Desenvolvimento Social		R\$	79.219.000,00
Instituto de Previdência do Município de Jundiaí		R\$	549.253.900,00
Faculdade de Medicina de Jundiaí		R\$	129.621.000,00
Escola Superior de Educação Física de Jundiaí		R\$	104.000,00
Fundação Casa da Cultura e Esportes		R\$	2.000,00
Escola de Gestão Pública de Jundiaí		R\$	1.000,00
Fundação Serra do Japi		R\$	1.000,00
Total		R\$	1.841.727.100,00

Como os investimentos em Saúde já foram detalhados anteriormente, destacamos aqui a Assistência e a Previdência Social.

a. Assistência Social

Em 2027, a função Assistência Social terá R\$ 84.987.600,00, equivalentes a 2,69% da receita de impostos e transferências. Desse total, R\$ 76.458.600,00 serão



financiados com recursos próprios, e R\$ 8.529.000,00 com recursos vinculados, em grande parte provenientes de transferências de outras esferas de governo.

Esses investimentos asseguram o fortalecimento da rede de proteção social, fundamental para apoiar famílias em situação de vulnerabilidade, garantir direitos e atender, com prioridade, aqueles que mais precisam.

Aplicação na Assistência Social		
Aplicação na Assistência Social	R\$	84.987.600,00
Receita de Impostos e Transferências	R\$	3.218.982.000,00
Índice de Aplicação		2,64%
Distribuição dos Valores		
A - Recursos do Tesouro		
Função	Valor	
08 - Assistência Social	R\$	76.458.600,00
Administração Direta	R\$	76.458.600,00
Administração Indireta	R\$	-
B - Recursos Vinculados		
Função	Valor	
08 - Assistência Social	R\$	8.529.000,00
Administração Direta	R\$	8.529.000,00
Administração Indireta	R\$	-



b. Previdência Social

O último componente do Orçamento da Seguridade Social corresponde às despesas com a Previdência Social dos servidores municipais. Para 2027, estão projetados R\$ 581.757.400,00, o que representa 12,25% do orçamento total do Município.



A maior parte desses recursos está alocada no Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN, que administra a reserva destinada ao pagamento de aposentadorias, pensões e demais benefícios, além de seus custos administrativos. Já os valores alocados na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas destinam-se ao custeio dos proventos de servidores que se aposentaram antes da criação do Instituto.

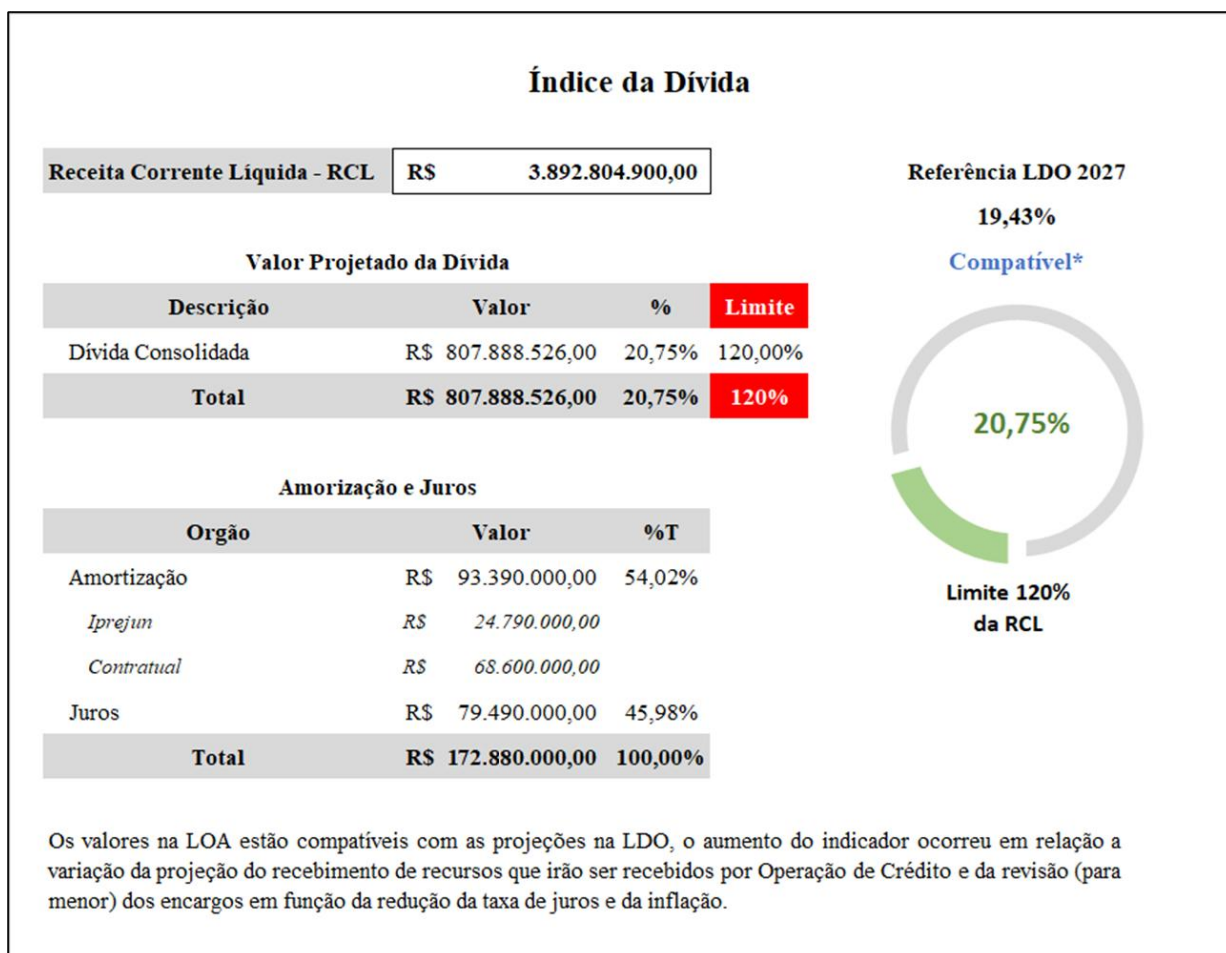
Esse montante demonstra o compromisso do Município em manter um sistema previdenciário sólido e responsável, garantindo o pagamento regular dos benefícios e a segurança dos servidores aposentados e pensionistas. Ao lado da Saúde e da Assistência Social, a Previdência completa a rede de proteção da Seguridade Social, que tem como finalidade maior cuidar das pessoas e assegurar direitos àqueles que dedicaram sua vida ao serviço da cidade.

8. Dívida Pública

A Dívida Consolidada, também chamada de Dívida Fundada Pública, corresponde a todos os compromissos de pagamento com prazo superior a doze meses assumidos pelo município, decorrentes de empréstimos, financiamentos, parcelamentos de débitos ou outras obrigações cujo pagamento se estende por vários exercícios. No que se refere à Dívida Consolidada de Jundiaí, destaca-se que a proposta orçamentária contempla para o exercício de 2027 o percentual de 19,43% em relação à Receita Corrente Líquida, resultado que se mantém combatível com a meta estabelecida pela LDO, de 20,75%. Ressalte-se, ainda, que tal patamar encontra-se muito inferior ao limite máximo de 120% previsto pela Lei de Responsabilidade Fiscal, evidenciando o compromisso do Município com a gestão fiscal responsável.

No Orçamento de 2027, foram previstos R\$ 172.880.000,00 para o pagamento do Serviço da Dívida (juros e amortizações), representando 3,64% do orçamento total.





III. Aspectos Gerais do Projeto de Lei do Orçamento 2027

Registre-se, ainda, que a proposta orçamentária encaminhada a esta Colenda Casa de Leis contém dispositivo que autoriza o Executivo a abrir créditos adicionais suplementares de até 5% do valor fixado no orçamento do Município. Essa medida garante flexibilidade para ajustes ao longo do exercício, de modo a assegurar que a execução orçamentária seja eficiente e sem comprometimentos.

A proposta está plenamente alinhada aos objetivos e metas do Plano Plurianual (2026-2029) e às Diretrizes Orçamentárias aprovadas para 2027, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000, art. 5º).



O Projeto de Lei Orçamentária Anual foi elaborado com foco em colocar Jundiaí em primeiro lugar para as pessoas, refletindo um compromisso com a população, o fortalecimento de serviços essenciais e a promoção de políticas públicas que geram inclusão, oportunidades e desenvolvimento sustentável.

Mais do que números, o orçamento traduz o cuidado do município com cada cidadão, construído com transparência, responsabilidade e diálogo constante com a sociedade. Jundiaí é da gente, do povo, e é para o povo que os recursos são planejados e aplicados, sempre atentos às prioridades da população e à construção de uma cidade mais justa, acolhedora e próspera.

Diante da relevância desta matéria, estamos confiantes de que os Nobres Vereadores darão o seu valioso apoio para a aprovação desta proposta.

Gustavo Martinelli

Prefeito Municipal

